

Projeto de Lei nº 12/2026

“Altera a Lei nº 2.030 de 03 de março de 2022 e a Lei nº 2.192 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.”

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.030 de 03 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A presente Lei visa consolidar as normas relativas à remuneração dos cargos e funções da Câmara Municipal de Miracatu.

§1º A criação, transformação, atribuições, requisitos para provimento dos cargos e demais regulamentação de organização administrativa da Câmara Municipal de Miracatu são estabelecidas por meio de Resolução específica.

§2º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo estadual.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal submetem-se à Lei Complementar Municipal nº 73/2022 que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Miracatu ou outra norma que substituí-la e à Lei Complementar Municipal nº 74/2022 que Instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

§1º Os servidores da Câmara Municipal de Miracatu também são submetidos às Leis e normas que regulamentam sua atuação no âmbito da Câmara Municipal de Miracatu.

§2º Quando da aplicação da Lei Complementar Municipal nº 74/2022 será aplicada a tabela constante no Anexo V que será automaticamente atualizada quando houver alteração da tabela constante no Anexo I.”

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.030 de 03 de março de 2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo IV da Lei Municipal nº 2.030 de 03 de março de 2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo V à Lei Municipal nº 2.030 de 03 de março de 2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Ficam convalidados os enquadramentos de evolução funcional decorrentes da Portaria nº 05/2023 e seguintes desta Câmara Municipal.

Art. 6º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.192 de 26 de fevereiro de 2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criadas 12 (doze) vagas para estágio remunerado, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, selecionadas por processo seletivo.

§1º Aos estagiários mencionados no *caput* será concedido o valor mensal de meio salário mínimo estadual vigente como bolsa auxílio além do auxílio transporte municipal.

§2º A distribuição das vagas por áreas a ser definida em edital, conforme necessidade do serviço.”

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de fevereiro de 2026.

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente

ADEMILSON DIAS
1º Secretário

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO
2º Secretário

ANEXO I

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES AO PADRÃO DE VENCIMENTO

<i>CARGOS EFETIVOS</i>	<i>PADRÃO DE VENCIMENTO</i>
<i>Assistente Legislativo</i>	<i>06</i>
<i>Analista Legislativo</i>	<i>06</i>
<i>Analista Legislativo TI</i>	<i>06</i>
<i>Contador</i>	<i>08</i>
<i>Copeira</i>	<i>01</i>
<i>Escrevente Técnico Legislativo</i>	<i>05</i>
<i>Motorista</i>	<i>04</i>
<i>Procurador Jurídico</i>	<i>07</i>
<i>Secretária Executiva</i>	<i>06</i>
<i>Servente</i>	<i>01</i>
<i>Técnico Operacional Administrativo</i>	<i>06</i>
<i>Tesoureiro</i>	<i>04</i>

<i>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</i>	<i>PADRÃO DE VENCIMENTO</i>
<i>Diretor Geral</i>	<i>10</i>

<i>CARGOS EM COMISSÃO</i>	<i>PADRÃO DE VENCIMENTO</i>
<i>Assessor de Gabinete</i>	<i>05</i>

ANEXO II

ANEXO IV **TABELA DE GRATIFICAÇÕES**

FUNÇÃO/COMISSÃO DESIGNADA	GRATIFICAÇÃO
<i>Controle Interno</i>	<i>30% do Padrão 05</i>
<i>Ouvidoria</i>	<i>15% do Padrão 05</i>
<i>Agente de Contratação</i>	<i>30% do Padrão 05</i>
<i>Equipe de Apoio</i>	<i>25% do Padrão 05</i>
<i>Responsável pela Folha</i>	<i>30% do Padrão 05</i>
<i>Coordenador Administrativo da Escola do Legislativo</i>	<i>15% do Padrão 05</i>
<i>Responsável pelo Patrimônio</i>	<i>15% do Padrão 05</i>
<i>Gestor de Contratos</i>	<i>15% do Padrão 05</i>
<i>Fiscal de Contratos</i>	<i>15% do Padrão 05</i>

ANEXO III

ANEXO V *PLANO DE CARREIRA*

		INICIAL	Fund. Completo	Médio	Superior	Pós	Mestrado	Doutor
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
1		R\$ 1.678,88	R\$ 1.712,46	R\$ 1.729,24	R\$ 1.762,82	R\$ 1.813,19	R\$ 1.846,77	R\$ 1.880,35
1-A	5%	R\$ 1.762,82	R\$ 1.798,08	R\$ 1.815,71	R\$ 1.850,96	R\$ 1.903,85	R\$ 1.939,10	R\$ 1.974,35
1-B	10%	R\$ 1.846,77	R\$ 1.883,70	R\$ 1.902,17	R\$ 1.939,10	R\$ 1.994,51	R\$ 2.031,44	R\$ 2.068,37
1-C	15%	R\$ 1.930,71	R\$ 1.969,32	R\$ 1.988,63	R\$ 2.027,25	R\$ 2.085,17	R\$ 2.123,78	R\$ 2.162,39
1-D	20%	R\$ 2.014,65	R\$ 2.054,95	R\$ 2.075,09	R\$ 2.115,39	R\$ 2.175,83	R\$ 2.216,12	R\$ 2.256,41
1-E	25%	R\$ 2.098,60	R\$ 2.140,57	R\$ 2.161,56	R\$ 2.203,53	R\$ 2.266,49	R\$ 2.308,46	R\$ 2.350,43
1-F	30%	R\$ 2.182,54	R\$ 2.226,19	R\$ 2.248,02	R\$ 2.291,67	R\$ 2.357,15	R\$ 2.400,80	R\$ 2.444,45
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
2		R\$ 1.812,66	R\$ 1.848,91	R\$ 1.867,04	R\$ 1.903,29	R\$ 1.957,67	R\$ 1.993,93	R\$ 2.030,18
2-A	5%	R\$ 1.903,29	R\$ 1.941,36	R\$ 1.960,39	R\$ 1.998,46	R\$ 2.055,56	R\$ 2.093,62	R\$ 2.131,69
2-B	10%	R\$ 1.993,93	R\$ 2.033,80	R\$ 2.053,74	R\$ 2.093,62	R\$ 2.153,44	R\$ 2.193,32	R\$ 2.233,20
2-C	15%	R\$ 2.084,56	R\$ 2.126,25	R\$ 2.147,10	R\$ 2.188,79	R\$ 2.251,32	R\$ 2.293,02	R\$ 2.334,71
2-D	20%	R\$ 2.175,19	R\$ 2.218,70	R\$ 2.240,45	R\$ 2.283,95	R\$ 2.349,21	R\$ 2.392,71	R\$ 2.435,21
2-E	25%	R\$ 2.265,83	R\$ 2.311,14	R\$ 2.333,80	R\$ 2.379,12	R\$ 2.447,09	R\$ 2.492,41	R\$ 2.537,73
2-F	30%	R\$ 2.356,46	R\$ 2.403,59	R\$ 2.427,15	R\$ 2.474,28	R\$ 2.544,97	R\$ 2.592,10	R\$ 2.639,23
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
3		R\$ 2.589,53	R\$ 2.641,32	R\$ 2.667,22	R\$ 2.719,01	R\$ 2.796,69	R\$ 2.848,48	R\$ 2.900,27
3-A	5%	R\$ 2.719,01	R\$ 2.773,39	R\$ 2.800,58	R\$ 2.854,96	R\$ 2.936,53	R\$ 2.990,91	R\$ 3.045,29
3-B	10%	R\$ 2.848,48	R\$ 2.905,45	R\$ 2.933,94	R\$ 2.990,91	R\$ 3.076,36	R\$ 3.133,33	R\$ 3.190,30

3-C	15%	R\$ 2.977,96	R\$ 3.037,52	R\$ 3.067,30	R\$ 3.126,86	R\$ 3.216,20	R\$ 3.275,76	R\$ 3.335,32
3-D	20%	R\$ 3.107,44	R\$ 3.169,59	R\$ 3.200,66	R\$ 3.262,81	R\$ 3.356,03	R\$ 3.418,18	R\$ 3.480,33
3-E	25%	R\$ 3.236,91	R\$ 3.301,65	R\$ 3.334,02	R\$ 3.398,76	R\$ 3.495,87	R\$ 3.560,60	R\$ 3.625,33
3-F	30%	R\$ 3.366,39	R\$ 3.433,72	R\$ 3.467,38	R\$ 3.534,71	R\$ 3.635,70	R\$ 3.703,03	R\$ 3.770,36
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
4		R\$ 3.075,73	R\$ 3.137,25	R\$ 3.168,00	R\$ 3.229,52	R\$ 3.321,79	R\$ 3.383,30	R\$ 3.444,81
4-A	5%	R\$ 3.229,52	R\$ 3.294,11	R\$ 3.326,40	R\$ 3.390,99	R\$ 3.487,88	R\$ 3.552,47	R\$ 3.616,96
4-B	10%	R\$ 3.383,30	R\$ 3.450,97	R\$ 3.484,80	R\$ 3.552,47	R\$ 3.653,97	R\$ 3.721,63	R\$ 3.789,29
4-C	15%	R\$ 3.537,09	R\$ 3.607,83	R\$ 3.643,20	R\$ 3.713,95	R\$ 3.820,06	R\$ 3.890,80	R\$ 3.961,54
4-D	20%	R\$ 3.690,88	R\$ 3.764,69	R\$ 3.801,60	R\$ 3.875,42	R\$ 3.986,15	R\$ 4.059,96	R\$ 4.133,77
4-E	25%	R\$ 3.844,66	R\$ 3.921,56	R\$ 3.960,00	R\$ 4.036,90	R\$ 4.152,24	R\$ 4.229,13	R\$ 4.305,02
4-F	30%	R\$ 3.998,45	R\$ 4.078,42	R\$ 4.118,40	R\$ 4.198,37	R\$ 4.318,33	R\$ 4.398,30	R\$ 4.478,27
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
5		R\$ 4.119,51	R\$ 4.201,90	R\$ 4.243,10	R\$ 4.325,49	R\$ 4.449,07	R\$ 4.531,46	R\$ 4.613,85
5-A	5%	R\$ 4.325,49	R\$ 4.412,00	R\$ 4.455,25	R\$ 4.541,76	R\$ 4.671,52	R\$ 4.758,03	R\$ 4.844,54
5-B	10%	R\$ 4.531,46	R\$ 4.622,09	R\$ 4.667,41	R\$ 4.758,03	R\$ 4.893,98	R\$ 4.984,61	R\$ 5.075,24
5-C	15%	R\$ 4.737,44	R\$ 4.832,19	R\$ 4.879,56	R\$ 4.974,31	R\$ 5.116,43	R\$ 5.211,18	R\$ 5.306,93
5-D	20%	R\$ 4.943,41	R\$ 5.042,28	R\$ 5.091,71	R\$ 5.190,58	R\$ 5.338,89	R\$ 5.437,75	R\$ 5.536,61
5-E	25%	R\$ 5.149,39	R\$ 5.252,38	R\$ 5.303,87	R\$ 5.406,86	R\$ 5.561,34	R\$ 5.664,33	R\$ 5.767,32
5-F	30%	R\$ 5.355,36	R\$ 5.462,47	R\$ 5.516,02	R\$ 5.623,13	R\$ 5.783,79	R\$ 5.890,90	R\$ 5.998,01
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
6		R\$ 4.671,95	R\$ 4.765,39	R\$ 4.812,11	R\$ 4.905,54	R\$ 5.045,70	R\$ 5.139,14	R\$ 5.232,58
6-A	5%	R\$ 4.905,54	R\$ 5.003,65	R\$ 5.052,71	R\$ 5.150,82	R\$ 5.297,99	R\$ 5.396,10	R\$ 5.494,21
6-B	10%	R\$ 5.139,14	R\$ 5.241,92	R\$ 5.293,32	R\$ 5.396,10	R\$ 5.550,27	R\$ 5.653,06	R\$ 5.755,85
6-C	15%	R\$ 5.372,74	R\$ 5.480,19	R\$ 5.533,92	R\$ 5.641,38	R\$ 5.802,56	R\$ 5.910,01	R\$ 6.017,46
6-D	20%	R\$ 5.606,34	R\$ 5.718,46	R\$ 5.774,53	R\$ 5.886,65	R\$ 6.054,84	R\$ 6.166,97	R\$ 6.279,10
6-E	25%	R\$ 5.839,93	R\$ 5.956,73	R\$ 6.015,13	R\$ 6.131,93	R\$ 6.307,13	R\$ 6.423,93	R\$ 6.540,73
6-F	30%	R\$ 6.073,53	R\$ 6.195,00	R\$ 6.255,74	R\$ 6.377,21	R\$ 6.559,41	R\$ 6.680,88	R\$ 6.802,35

REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
7		R\$ 6.668,04	R\$ 6.801,40	R\$ 6.868,08	R\$ 7.001,44	R\$ 7.201,49	R\$ 7.334,85	R\$ 7.468,21
7-A	5%	R\$ 7.001,44	R\$ 7.141,47	R\$ 7.211,49	R\$ 7.351,52	R\$ 7.561,56	R\$ 7.701,59	R\$ 7.841,62
7-B	10%	R\$ 7.334,85	R\$ 7.481,54	R\$ 7.554,89	R\$ 7.701,59	R\$ 7.921,63	R\$ 8.068,33	R\$ 8.215,03
7-C	15%	R\$ 7.668,25	R\$ 7.821,61	R\$ 7.898,30	R\$ 8.051,66	R\$ 8.281,71	R\$ 8.435,07	R\$ 8.588,43
7-D	20%	R\$ 8.001,65	R\$ 8.161,68	R\$ 8.241,70	R\$ 8.401,73	R\$ 8.641,78	R\$ 8.801,82	R\$ 8.961,86
7-E	25%	R\$ 8.335,05	R\$ 8.501,75	R\$ 8.585,10	R\$ 8.751,81	R\$ 9.001,86	R\$ 9.168,56	R\$ 9.335,26
7-F	30%	R\$ 8.668,45	R\$ 8.841,82	R\$ 8.928,51	R\$ 9.101,88	R\$ 9.361,93	R\$ 9.535,30	R\$ 9.708,67
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
8		R\$ 8.247,65	R\$ 8.412,61	R\$ 8.495,08	R\$ 8.660,04	R\$ 8.907,47	R\$ 9.072,42	R\$ 9.237,37
8-A	5%	R\$ 8.660,04	R\$ 8.833,24	R\$ 8.919,84	R\$ 9.093,04	R\$ 9.352,84	R\$ 9.526,04	R\$ 9.699,24
8-B	10%	R\$ 9.072,42	R\$ 9.253,87	R\$ 9.344,59	R\$ 9.526,04	R\$ 9.798,21	R\$ 9.979,66	R\$ 10.161,11
8-C	15%	R\$ 9.484,80	R\$ 9.674,50	R\$ 9.769,35	R\$ 9.959,04	R\$ 10.243,59	R\$ 10.433,28	R\$ 10.622,97
8-D	20%	R\$ 9.897,19	R\$ 10.095,13	R\$ 10.194,10	R\$ 10.392,04	R\$ 10.688,96	R\$ 10.886,90	R\$ 11.084,84
8-E	25%	R\$ 10.309,57	R\$ 10.515,76	R\$ 10.618,86	R\$ 10.825,05	R\$ 11.134,33	R\$ 11.340,53	R\$ 11.546,73
8-F	30%	R\$ 10.721,95	R\$ 10.936,39	R\$ 11.043,61	R\$ 11.258,05	R\$ 11.579,71	R\$ 11.794,15	R\$ 12.008,59
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%
9		R\$ 8.733,19	R\$ 8.907,85	R\$ 8.995,19	R\$ 9.169,85	R\$ 9.431,85	R\$ 9.606,51	R\$ 9.781,17
9-A	5%	R\$ 9.169,85	R\$ 9.353,25	R\$ 9.444,94	R\$ 9.628,34	R\$ 9.903,44	R\$ 10.086,83	R\$ 10.270,23
9-B	10%	R\$ 9.606,51	R\$ 9.798,64	R\$ 9.894,70	R\$ 10.086,83	R\$ 10.375,03	R\$ 10.567,16	R\$ 10.759,29
9-C	15%	R\$ 10.043,17	R\$ 10.244,03	R\$ 10.344,46	R\$ 10.545,33	R\$ 10.846,62	R\$ 11.047,49	R\$ 11.248,36
9-D	20%	R\$ 10.479,83	R\$ 10.689,42	R\$ 10.794,22	R\$ 11.003,82	R\$ 11.318,21	R\$ 11.527,81	R\$ 11.737,41
9-E	25%	R\$ 10.916,49	R\$ 11.134,82	R\$ 11.243,98	R\$ 11.462,31	R\$ 11.789,81	R\$ 12.008,14	R\$ 12.226,47
9-F	30%	R\$ 11.353,15	R\$ 11.580,21	R\$ 11.693,74	R\$ 11.920,80	R\$ 12.261,40	R\$ 12.488,46	R\$ 12.715,52
REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V	VI	VII
		0%	2%	3%	5%	8%	10%	12%

10		R\$ 12.593,20	R\$ 12.845,06	R\$ 12.971,00	R\$ 13.222,86	R\$ 13.600,66	R\$ 13.852,52	R\$ 14.104,38
10-A	5%	R\$ 13.222,86	R\$ 13.487,32	R\$ 13.619,55	R\$ 13.884,00	R\$ 14.280,69	R\$ 14.545,15	R\$ 14.809,61
10-B	10%	R\$ 13.852,52	R\$ 14.129,57	R\$ 14.268,10	R\$ 14.545,15	R\$ 14.960,72	R\$ 15.237,77	R\$ 15.514,82
10-C	15%	R\$ 14.482,18	R\$ 14.771,82	R\$ 14.916,64	R\$ 15.206,29	R\$ 15.640,75	R\$ 15.930,40	R\$ 16.219,05
10-D	20%	R\$ 15.111,84	R\$ 15.414,08	R\$ 15.565,19	R\$ 15.867,43	R\$ 16.320,79	R\$ 16.623,02	R\$ 16.925,26
10-E	25%	R\$ 15.741,50	R\$ 16.056,33	R\$ 16.213,74	R\$ 16.528,57	R\$ 17.000,82	R\$ 17.315,65	R\$ 17.630,48
10-F	30%	R\$ 16.371,16	R\$ 16.698,58	R\$ 16.862,29	R\$ 17.189,72	R\$ 17.680,85	R\$ 18.008,28	R\$ 18.325,71

JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.030, de 03 de março de 2022, e nº 2.192, de 26 de fevereiro de 2025, com o propósito de atualizar e consolidar a disciplina normativa atinente a temas de interesse direto da Câmara Municipal de Miracatu, notadamente: (i) a sistematização das normas relativas à remuneração dos cargos e funções do Legislativo e (ii) o aperfeiçoamento do regramento sobre estágio remunerado, em conformidade com a legislação federal e com parâmetros constitucionais.

A proposta busca conferir maior clareza, coerência e estabilidade ao ordenamento municipal, mediante redação consolidada e ajustes que eliminam ambiguidades e reduzem riscos interpretativos e operacionais. Trata-se de medida de técnica legislativa e governança normativa, voltada a fortalecer a previsibilidade das regras aplicáveis no âmbito do Poder Legislativo local.

No campo remuneratório, o Projeto reforça a diretriz de que a matéria deve permanecer submetida ao princípio da legalidade, em alinhamento com o regime constitucional da Administração Pública, especialmente os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal.

A previsão de que nenhum servidor perceberá remuneração inferior ao salário mínimo estadual constitui medida de proteção mínima remuneratória e de racionalidade administrativa, compatível com o dever de preservação de patamar remuneratório digno e com a conformidade normativa interna, sem instituir indexação ou equiparação vedada.

O Projeto explicita que a criação, transformação, atribuições, requisitos de provimento e organização administrativa da Câmara Municipal são veiculadas por Resolução específica, instrumento próprio para a normatização interna do Poder Legislativo no exercício de sua autonomia administrativa e organizacional, preservando-se, assim, a adequação formal do veículo normativo, com nítida separação entre matérias de organização interna e matérias submetidas à lei em sentido formal.

Quanto às alterações relativas ao estágio, o Projeto estabelece parâmetros objetivos para a criação de 12 (doze) vagas de estágio remunerado, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, seleção por processo seletivo e previsão de bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

Moyses Sikorski Neto
Presidente da Câmara Municipal de Miracatu

Ademilson Dias
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Miracatu

Ralph Alli Shar Andozzio
Segundo Secretário da Câmara Municipal de Miracatu